



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**DECRETO Nº 002/2018**  
**De: 19 de Janeiro de 2018.**

**“Fica Reajustado o Valor da Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - (UFMPG), Para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - UFMPG, para R\$ 31,96 (trinta e um reais e noventa e seis centavos), para o exercício de 2018.

**Parágrafo Único:** A Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - (UFMPG) foi reajustada em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), em conformidade com o disposto no §1º do Artigo 391º da Lei Municipal nº. 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009, de acordo com o índice do INPC do ano de 2017 divulgado no site [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2018.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**